

DOU
Diário Oficial da União
06.dez.23



**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL**

DESPACHO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

DESPACHO SG NOVAS ALEGAÇÕES Nº 17/2023

Processo Finalístico: Processo Administrativo nº 08700.003473/2021-16

Representante(s): Cade "ex officio"

Representado(s): Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO e Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 15ª Região - CREFITO.

Advogados: Alexandre Amaral de Lima Leal e Marcelo Mendes de Souza

Tendo em vista a Nota Técnica nº 176/2023/CGAA6/SGA2/SG/CADE (SEI 1318042) e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica, decido pelo encerramento da fase instrutória, ficando os Representados notificados para apresentação de Novas Alegações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Despacho, nos termos do art. 73 da Lei nº 12.529/2011 c.c. art. 156 do Regimento Interno do Cade, a fim de que, em seguida, a Superintendência-Geral profira suas conclusões definitivas acerca dos fatos. Ao Protocolo. Publique-se.

FERNANDA GARCIA MACHADO
Superintendente-Geral
Substituta

Ministério de Minas e Energia**GABINETE DO MINISTRO**

DESPACHO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo nº 29000.023626/1991-65. Interessadas: Triade Energias Renováveis Ltda. e Rio Preto Energias Renováveis Ltda. Assunto: Recurso Administrativo Hierárquico com Pedido de Reconsideração, pelo qual as empresas Triade Energias Renováveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 35.803.248/0001-75, e Rio Preto Energias Renováveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 35.874.978/0001-67, solicitam o afastamento da aplicação da revisão das garantias físicas determinadas pela Portaria SPE/MME 636, de 3 de maio de 2021, para a Pequena Central Hidrelétrica - PCH Nova Maurício, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG: PCH.PH.MG.027722-3.01 e para a Usina Hidrelétrica - UHE Glória cadastrada com o CEG: UHE.PH.MG.001034-0.01.

Despacho: Nos termos da Nota Técnica nº 536/2023/DPOG/SNTEP e da Nota nº 00578/2023/CONJUR-MME/CGU/AGU, aprovada pelo Despacho nº 01559/2023/CONJUR-MME/CGU/AGU, que adoto como fundamentos desta Decisão, conheço do Recurso Administrativo Hierárquico para julgá-lo improcedente, mantida a decisão recorrida.

EFRAIN PEREIRA DA CRUZ
Ministro
Substituto

**SECRETARIA NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA
E PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 2.690/SNTEP/MME, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria nº 364/GM/MME, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.002362/2023-13. Interessada: Companhia de Transmissão Centroeste de Minas, inscrita no CNPJ sob o nº 07.070.850/0001-05. Objeto: Aprovar como prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto de transmissão de energia elétrica, correspondente ao Lote 01 do Leilão nº 02/2022-ANEEL (Contrato de Concessão nº 01/2023-ANEEL, de 30 de março de 2023), de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

LEANDRO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 2.692/SNTEP/MME, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 692, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.003893/2022-34. Interessada: Foxx URE-BA Ambiental S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.641.895/0001-58. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da Usina Termelétrica Barueri, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração (CEG) UTE.RU.SP.031070-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.001, de 19 de março de 2013, alterada pelo Despacho ANEEL nº 3.617, de 22 de setembro de 2023, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

LEANDRO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.972, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.005644/2022-01. Interessada: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf Objeto: Altera as Resoluções Autorizativas nº 12.205, de 28 de junho de 2022, e nº 13.517, de 2 de fevereiro de 2023, que autorizam Companhia Hidro Elétrica do São Francisco a implantar reforços em instalações de transmissão sob sua responsabilidade, bem como estabeleceu os valores correspondentes das parcelas da Receita Anual Permitida - RAP. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.976, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.005909/2023-44. Interessado: Asa Branca Transmissora de Energia S.A., CNPJ nº 36.920.154/0001-49. Objeto: Declarar de utilidade pública, para desapropriação, em favor da interessada, a área de terra que perfaz uma superfície de 36.498 (trinta e seis mil e quatrocentos e noventa e oito) metros quadrados, necessária à implantação da Subestação 500 kV Medeiros Neto II, localizada no município de Medeiros Neto, estado da Bahia. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.977, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.005911/2023-13. Interessado: Asa Branca Transmissora de Energia S.A., CNPJ nº 36.920.154/0001-49. Objeto: Declarar de utilidade pública, para desapropriação, em favor da interessada, a área de terra que perfaz uma superfície de 36.528 (trinta e seis mil e quinhentos e vinte e oito reais) metros quadrados, necessária à implantação da Subestação 500 kV Morro do Chapéu II, localizada no município de Cafarnaum, estado da Bahia. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.979, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.001510/2022-11. Interessado: São Gonçalo Energia e Gás Renovável Ltda., CNPJ nº 26.905.543/0001-41. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, para desapropriação, a área de terra necessária à implantação da chave de manobra/seccionamento da LD 69 kV Alcântara - Inoã; para instituição de servidão administrativa, a área de terra necessária à implantação da estrada de acesso à chave de manobra/seccionamento da LD 69 kV Alcântara - Inoã, localizadas no estado do Rio de Janeiro; Revoga o Art. 3º e o Anexo III da Resolução Autorizativa nº 12.158, de 14 de junho de 2022. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.980, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.002887/2019-84. Interessado: Neoenergia Vale do Itajaí Transmissão de Energia S.A., CNPJ nº 28.443.452/0001-67. Objeto: Alteração a pedido da Resolução Autorizativa nº 8.075, de 13 de agosto de 2019, que declara de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra necessária à passagem do trecho de linha de transmissão que perfaz o seccionamento da Linha de Transmissão 138 kV Camború Morro do Boi - Itajaí, na Subestação Itajaí 2, localizada no estado de Santa Catarina. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 14.982, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.001346/2023-15. Interessado: Verde Transmissão de Energia S.A., CNPJ nº 44.323.802/0001-08. Objeto: Altera a Resolução Autorizativa nº 14.219, de 4 de abril de 2023, que trata da declaração de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Verde Transmissão de Energia S.A., de área de terra necessária à passagem da Linha de Transmissão Presidente Juscelino - Vespasiano 2, C1 e C2, localizada no estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

PORTARIA Nº 6.875, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto na Portaria nº 6.803, de 30 de janeiro de 2023, e o que consta do Processo nº 48500.006395/2023-44, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno PNPC-ANEEL para gerir as ações da ANEEL no âmbito do Programa Nacional de Proteção do Conhecimento Sensível - PNPC, a ser implementado pela Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, nos termos da Portaria nº 59, de 26 de julho de 2018.

Art. 2º O Comitê Interno PNPC-ANEEL será responsável por definir os temas de interesse da ANEEL, o cronograma de atividades e os servidores e colaboradores que participarão das fases do PNPC.

Art. 3º Participarão do Comitê os titulares e os titulares adjuntos de cada unidade organizacional a seguir elencada:

- Gabinete do Diretor-Geral - GDG;
- Assessoria Institucional da Diretoria - AID, representada pelos titulares das Assessorias de Comunicação e Internacional;
- Secretaria Geral - SGE;
- Superintendência de Gestão Administrativa, Financeira e de Contratações - SGA;
- Superintendência de Gestão Técnica da Informação - SGI; e
- Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP;
- Superintendência de Fiscalização Econômica, Financeira e de Mercado - SFF;
- Superintendência de Fiscalização Técnica dos Serviços de Energia Elétrica - SFT;
- Superintendência de Gestão Tarifária e Regulação Econômica - STR;
- Superintendência de Regulação dos Serviços de Geração e do Mercado de Energia Elétrica - SGM; e
- Secretaria de Leilões - SEL.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 4.555, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº: 48500.003376/2023-66. Interessado: Donizete Jorge Pereira ME, inscrito no CNPJ sob o nº 02.364.274/0001-95.

Decisão: Negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Donizete Jorge Pereira ME em face do Despacho nº 2.876, de 2023, emitido pela SMA. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 4.558, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.006222/2023-26, decide por: conhecer e, no mérito, negar provimento ao pedido de medida cautelar interposto pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, inscrita no CNPJ sob o nº 33.541.368/0001-16, em relação à aplicação de Parcela Variável por Indisponibilidade - PVI referente ao desligamento intempestivo da Função Transmissão - FT LT 500 kV ANGELIM II /PAU FERRO C-1 PE, ocorrido em 3 de setembro de 2023, atribuído pela empresa a queda da estrutura 141/2 por suposto ato de sabotagem.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO



DESPACHO Nº 4.561, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Processos nº 48500.005406/2010-54 e 48500.007251/2010-91. Interessadas: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, Eurus II Energia Renováveis S.A. e Renascença V Energias Renováveis S.A. Decisão: (i) alterar o Anexo do Despacho nº 3.101, de 12 de agosto de 2014; e (ii) estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para que as Interessadas, caso necessário, revisem os respectivos Contratos de Conexão às Instalações de Transmissão - CCT, com a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, Contrato de Concessão de Transmissão nº 08/2011-ANEEL, e de Uso do Sistema de Transmissão - CUST, com o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO
Diretor-Geral

DESPACHO Nº 4.572, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005644/2022-01, decide (i) não conhecer o Pedido de Reconsideração interposto pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, cadastrada sob o CNPJ 33.541.368/0001-16, em face da Resolução Autorizativa nº 13.517, de 2 de fevereiro de 2023, por exaurida a esfera administrativa; e (ii) de ofício, retificar a Resolução Autorizativa nº 12.205, de 28 de junho de 2022, para alterar o arranjo da Subestação considerado na autorização, o que causa alteração textual na descrição dos itens e no valor da RAP dos itens I.1.1 (Módulo de Conexão 230 kV) e I.1.3 (MIM 230 kV) do Anexo I da Resolução Autorizativa nº 12.205, de 28 de junho de 2022.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 4.613, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.000426/2022-72, decide conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso administrativo interposto pela Sistema de Transmissão Nordeste S.A. - STN cadastrada sob o CNPJ 05.991.437/0001-58, em face do Despacho nº 2.328, de 23 de agosto de 2022, emitido pela Superintendência de Regulação dos Serviços de Transmissão, que indeferiu a solicitação da transmissora de revisão da Parcela Variável - PVI por Indisponibilidade aplicada no desligamento da Linha de Transmissão Sobral III - Pecém II C2, envolvendo o disjuntor PED 15V6, ocorrido no dia 14 de novembro de 2022, mantendo-se a decisão proferida.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 4.614, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.002060/2021-95, decidiu por conhecer e negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Cemig Geração e Transmissão S.A. - Cemig - GT. CNPJ nº 06.981.176/0001-58 em face do Despacho nº 1.410, de 19 de maio de 2021, que indeferiu a solicitação da transmissora de recomtabilização da aplicação de Parcela Variável por Indisponibilidade - PVI associada à falha do disjuntor 10U4 Linha de Transmissão Bom Despacho 3 - Jaguará, C2, ocorrida em 2 de agosto de 2020.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 4.615, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.000860/2023-33, decide por: (i) aprovar as alterações do Submódulo 4.5 dos Procedimentos de Rede e do Submódulo 1.4 dos Procedimentos de Comercialização, ambos objetos da Consulta Pública 007/2023, na forma como propugnada pela Superintendência de Regulação dos Serviços de Geração e do Mercado de Energia Elétrica - SGM no bojo da Nota Técnica n.º: 93/2023-SGM/ANEEL (Anexos I e II presentes no voto), inclusive no que diz respeito a alteração da redação do item 3.66.1 do Submódulo 1.4 dos Procedimentos de Comercialização; e (ii) determinar que o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS e Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE no âmbito do CT PMO-PLD, amplie as possibilidades consideradas no levantamento para verificar se há risco da aplicação da convergência como prevista levar a resultados indesejados. Caso se identifique, avaliar os ajustes necessários a mitigação do risco, com eventual ajuste ao plano de contingência; e (iii) determinar que o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, inscrita sob o CNPJ 02.831.210/0002-38 e Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, inscrita sob o CNPJ 03.034.433/0001-56 proponham medidas de contingência para as situações em que não se conclua as etapas associadas aos modelos NEWAVE e DÉCOMP.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

SECRETARIA DE INOVAÇÃO E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA**DESPACHO Nº 4.417, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

Processo n.º: 48500.005700/2022-08. Interessado: Enel Distribuição Rio S.A. CNPJ: 33.050.071/0001-58.

Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 563.028,91 (quinhentos e sessenta e três mil, vinte e oito reais e noventa e um centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-00383-0026/2010; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Secretário

DESPACHO Nº 4.419, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo n.º: 48500.004831/2023-41. Interessado: Light Serviços de Eletricidade S.A. CNPJ: 60.444.437/0001-46.

Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 6.980.373,99 (seis milhões, novecentos e oitenta mil e trezentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-00382-0045/2013; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Secretário

DESPACHO Nº 4.422, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo n.º: 48500.006964/2022-71. Interessado: Enel Distribuição Rio S.A. CNPJ: 33.050.071/0001-58.

Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 118.061,77 (cento e dezoito mil, sessenta e um reais e setenta e sete centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-00383-0049/2010; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Secretário

DESPACHO Nº 4.424, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo n.º: 48500.005953/2022-73. Interessado: Enel Distribuição Rio S.A. CNPJ: 33.050.071/0001-58.

Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 553.664,83 (quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-00383-0050/2010; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Secretário

DESPACHO Nº 4.428, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo n.º: 48500.006347/2022-75. Interessado: Enel Distribuição Rio S.A. CNPJ: 33.050.071/0001-58.

Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 175.631,25 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-00383-0053/2010; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Secretário

DESPACHO Nº 4.429, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo n.º 48500.003961/2022-85. Interessado: Enel Distribuição Rio S.A. CNPJ: 33.050.071/0001-58.

Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 343.313,84 (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e treze reais e oitenta e quatro centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-0383-0055/2011; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Secretário

DESPACHO Nº 4.436, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo n.º 48500.005082/2022-98. Interessado: Enel Distribuição Rio S.A. CNPJ: 33.050.071/0001-58.

Decisão: (i) reconhecer o total de R\$ 5.212.240,50 (cinco milhões, duzentos e doze mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos), referente à realização do Projeto de Eficiência Energética, código PE-00383-0062/2011; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Secretário

DESPACHO Nº 4.474, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Processos n.º: 48500.002299/2001-13, 48500.002299/2001-13, 48500.001136/2003-85, 48500.001424/2004-11, 48500.003501/2004-31, 48500.003587/2006-18 e 48500.004242/2007-42. Interessado: Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica, atual Eletrobrás CGT Eletrosul, CNPJ: 02.016.507/0001-69.

Decisão: (i) reconhecer os investimentos referentes à realização dos projetos do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento dos ciclos 2000/2001, 2001/2002, 2002/2003, 2003/2004, 2005/2006 e 2006/2007, no valor total de R\$ 5.157.584,85 (cinco milhões, cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); e (ii) declarar o encerramento desses ciclos. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA**DESPACHO Nº 4.698, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023**

Processos nos: 48500.001154/2022-28, 48500.001155/2022-72, 48500.001156/2022-17, 48500.001157/2022-61, 48500.001158/2022-14, 48500.001159/2022-51, 48500.001160/2022-85, 48500.001161/2022-20, 48500.001162/2022-74, 48500.001163/2022-19, 48500.001164/2022-63, 48500.001165/2022-16 e 48500.001166/2022-52. Interessado: Girasol Geração de Energia Elétrica Ltda., CNPJ nº 25.080.050/0001-57.

Decisão: Indeferir o pedido da Interessada de autorização para implantação e exploração das UFVs Zenith I a XIII. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 4.708, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo n.º: 48500.008373/2008-80. Interessadas: Energias Complementares do Brasil - Geração de Energia Elétrica S.A., CNPJ nº 09.663.142/0001-03, e RPI Energy Partners Consultoria e Geração de Energia Ltda., CNPJ nº 08.594.034/0001-63.

Decisão: alterar, a pedido, a titularidade do DRS-PCH nº 987, de 2017, combinado com o Despacho nº 1.436, de 2020, referentes à PCH Turvo 14, CEG: PCH.PH.RS.037508-0.01, da Energias Complementares do Brasil - Geração de Energia Elétrica S.A. para RPI Energy Partners Consultoria e Geração de Energia Ltda. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente

DESPACHO Nº 4.722, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo n.º 48500.006202/2023-55. Interessado: Simplifica Energia Ltda.

Decisão: Autorizar a empresa Simplifica Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.485.706/0001-21, a atuar como Agente Comercializador de Energia Elétrica no âmbito da CCEE. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente

DESPACHO Nº 4.724, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo n.º 48500.006322/2023-52. Interessado: Sol do Sertão BJI II Energia Solar Ltda.

Decisão: Autorizar a empresa Sol do Sertão BJI II Energia Solar Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.468.967/0001-80, a atuar como Agente Comercializador de Energia Elétrica no âmbito da CCEE. A íntegra deste despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente



DESPACHO Nº 4.726, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

Processos nº 48500.006081/2021-80; 48500.001239/2022-14; 48500.001240/2022-31; 48500.006080/2021-35; 48500.006076/2021-77; 48500.006079/2021-19; 48500.006077/2021-11; 48500.006428/2021-94; 48500.006427/2021-40; 48500.006426/2021-03; 48500.006425/2021-51; 48500.006424/2021-14. Interessado: Parque Eólico Ventos de Tacaratu Ltda - 15.778.254/0001-02.

Decisão: registrar o indeferimento do pedido de associação entre as EOL Ventos de Tacaratu 12 a 18 e as UFV Tacaratu Sol 07 a 11. A íntegra deste Despacho e seu Anexo constam dos autos e estarão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO****DESPACHOS DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023**

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 6 de dezembro de 2023.

Nº 4.752 - Processo nº: 48500.000493/2022-97. Interessados: Ventos de São Galdino Energias Renováveis S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de Santo Antonio 01. Unidades Geradoras: UG8, de 4.500,00 kW. Localização: Município de São José do Campestre, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 4.753 - Processo nº: 48500.000658/2022-21. Interessados: Enel Green Power Ventos De São Roque 26 S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de São Roque 26. Unidades Geradoras: UG7, de 5.700,00 kW. Localização: Município de Dom Inocêncio, no estado do Piauí.

Nº 4.754 - Processo nº: 48500.002686/2020-11. Interessados: Central Eólica Acauã I S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Acauã I. Unidades Geradoras: UG4 a UG6, de 4.200,00 kW cada. Localização: Município de Santana do Matos, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 4.755 - Processo nº: 48500.002545/2013-79. Interessados: Rincão dos Albinos Energética S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: PCH Cachoeira Cinco Veados. Unidades Geradoras: UG3, de 939,00 kW. Localização: Municípios de Júlio de Castilhos, Quevedos e São Martinho, no estado do Rio Grande do Sul.

Nº 4.756 - Processo nº: 48500.006996/2013-85. Interessados: Terraboa Agrícola Ltda. Modalidade: Operação em teste. Usina: UFV Terraboa. Unidades Geradoras: UG1, de 289,5 kW. Localização: Município de Cruz Alta, no estado de Rio Grande Do Sul.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em <https://biblioteca.aneel.gov.br>.

RAFAEL ERVILHA CAETANO
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA E REGULAÇÃO ECONÔMICA**DESPACHO Nº 4.713, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023**

Processo nº: 48500.001038/2023-90. Interessados: agentes de distribuição de energia elétrica com atualização tarifária no mês de novembro de 2023.

Decisão: fixa a Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE aos interessados. A íntegra deste Despacho estará disponível no endereço eletrônico biblioteca.aneel.gov.br.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO**DESPACHO Nº 4.702, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.005660/2023-77, decide por: (i) dar provimento parcial à reclamação interposta pela Frigorífico Abelha Ltda., CNPJ 07.707.735/0001-07; (ii) determinar que a Equatorial Energia Goiás, CNPJ 01.543.032/0001-04, efetue a devolução em dobro dos valores faturados a maior decorrente do erro de classificação da unidade consumidora nº 290080538, referente ao período de dezembro de 2017 a novembro de 2022, nos termos do art. 113 da Resolução Normativa nº 414 de 2010 e dos arts. 323 e 668 da Resolução Normativa nº 1.000 de 2021, descontados os valores já devolvidos; (iii) determinar que a Equatorial Energia Goiás efetue a devolução dos valores por meio de crédito em conta corrente, conforme solicitado pelo consumidor; (iv) indeferir o pedido de atualização dos valores com base na variação do IGP-M; (v) determinar que esta decisão seja cumprida no prazo de 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado; e (vi) determinar que a distribuidora envie à ANEEL, num prazo máximo de 15 (quinze) dias após o prazo previsto no item v desta decisão, comprovação do seu cumprimento.

ANDRÉ RUELLI

DESPACHO Nº 4.703, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas competências, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, e com o constante no Processo nº 48500.002852/2021-60, decide por: (i) negar provimento à reclamação interposta pela Sra. Walda de Menezes Bustamante referente à variação de consumo da unidade consumidora nº 0412003025 no período de janeiro a março de 2021; e (ii) determinar que esta decisão seja cumprida no prazo de 15 (quinze) dias após o seu trânsito em julgado.

ANDRÉ RUELLI

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO E DO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA**DESPACHO Nº 4.718, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023**

Processo nº 48500.005710/2016-97. Interessados: Centrais Elétricas de Pernambuco S.A. - EPESA, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, consumidores de energia elétrica.

Decisão: Determinar: (i) que a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE efetue a revisão do Custo Variável Unitário - CVU da Usina Termelétrica - UTE Pau Ferro I (UTE.PE.029561-2.01) e da UTE Termomanaus (UTE.PE.029562-0.01), no âmbito dos Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado - CCEARs, resultantes do 2º Leilão de Energia Nova - LEN (Leilão 2/2006),

firmados pelas Centrais Elétricas de Pernambuco S.A. - EPESA (CNPJ nº 06.212.748/0001-34), nos termos do Anexo I; (ii) que a CCEE efetue a redução das receitas fixas originais dos CCEARs supracitados para cada ano contratual, em razão da diminuição da alíquota da Taxa de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade - TFSEE, nos termos do Anexo II; (iii) que os valores de que tratam as alíneas (i) e (ii) estão referenciados a junho de 2006; (iv) que os valores de que tratam a alínea (ii) devem ser aplicados aos CCEARs na proporção da contratação.

A íntegra deste Despacho (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em <https://biblioteca.aneel.gov.br>.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO
Superintendente

DESPACHO Nº 4.745, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO E DO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio do inciso I do art. 1º da Portaria nº 6.824, de 4 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.006399/2023-22, decide conhecer e, no mérito: (i) dar provimento parcial ao requerimento administrativo protocolado por Engie Brasil S.A., inscrita sob o CNPJ nº 02.474.103/0001-19, nos termos da Carta CE-EBE-ARM-0040/2022-V.1, de 15 de julho de 2022, complementada pela correspondência s/n, de 25 de julho de 2022, para que o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS proceda à análise de mérito referente à modernização da UG 05 da UHE Salto Osório, por estar em consonância com disposto na Resolução Normativa nº 1.033, de 26 de julho de 2022; (ii) determinar ao ONS que, caso seja reconhecido o expurgo, informe à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE os valores das indisponibilidades apuradas ajustadas; e (iii) determinar à CCEE que proceda à recontabilização decorrente do reprocessamento das informações constantes do item "iii".

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

DESPACHO Nº 4.747, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO E DO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio do inciso I do art. 1º da Portaria nº 6.824, de 4 de maio de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.006398/2023-88, decide conhecer e, no mérito, negar o provimento ao requerimento administrativo protocolado por AES Brasil S.A., inscrita sob o CNPJ nº 37.663.076/0001-07, nos termos da Carta T/VPA/GRGC 0090/22, de 21 de julho de 2022, relativo reconhecimento de expurgo de 39 dias de atraso referente a modernização da UG 02 da UHE Ibitinga

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**RESOLUÇÃO ANM Nº 145, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023**

Altera a Resolução ANM nº 122/2022, que dispõe sobre os procedimentos para apuração das infrações, sanções e os valores das multas aplicáveis em decorrência do não cumprimento das obrigações previstas na legislação do setor mineral.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM, em decisão ad referendum da Diretoria Colegiada, com fulcro nos art. 2º, XXIX, e art. 11, § 3º, da Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, e no art. 13 do Regimento Interno, aprovado na forma do Anexo II da Resolução ANM nº 102, de 13 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Esta Resolução altera a Resolução ANM nº 122, de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 1 de dezembro de 2022, que dispõe sobre os procedimentos para apuração das infrações, sanções e os valores das multas aplicáveis em decorrência do não cumprimento das obrigações previstas na legislação do setor mineral.

Art. 2º A Resolução ANM nº 122, de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 68. Até o dia 31 de março de 2024, as bases de cálculo referidas nos incisos II e III do art. 56 serão reduzidas em 60% (sessenta por cento) para as sanções cuja gravidade sejam de nível quatro ou menor." (NR)

Art. 3º O fator redutor previsto no art. 68 da Resolução ANM nº 122, de 01 de dezembro 2022, se aplica para o interstício entre 01 de dezembro de 2023 e a data de publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROGER ROMÃO CABRAL
Substituto

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE ALAGOAS**DESPACHO**
Relação nº 77/2023

Fase de Concessão de Lavra
Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)
844.091/2009-AGUAS CLARAS LTDA- Fonte Vô Manuel - marca Águas Claras - embalagens de copos descartáveis de 300 ml e 200 ml- CORURIFE/AL

FERNANDO JOSE DA COSTA BISPO
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MATO GROSSO**DESPACHO**
Relação nº 261/2023

Fase de Concessão de Lavra
Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)
866.184/1992-AGUA MINERAL BRUNADO MINERACAO LTDA- Fonte São Pedro III - Água Mineral Brunado Mineração Ltda - Embalagens de 200 mL, 250 mL, 350 mL, 497 mL, 350 mL (com gás), 500 mL (com gás), 1,5 L (com gás), 1,5 L, 6L, 10L e 20L- JACIARA/MT

866.177/2014-VITÓRIA RÉGIA ÁGUA MINERAL LTDA- Fonte São Pedro - Água Mineral Natural Puríssima - embalagens de 495 mL (sem gás e sem aromas)- DOM AQUINO/MT

Fase de Requerimento de Licenciamento
Homologa desistência do requerimento de Registro de Licença(783)
866.359/2022-GILDO ADAIR DO COUTO
Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)
866.035/2021-LAJINHA MINERACAO EIRELI

LEVI SALIÉS FILHO
Gerente

